

LEI N° 1.895 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE 04 0123 0004 2,012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA, NO VALOR DE R\$ 1.106,32.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com Inclusão de Elemento de Despesa na Atividade 04 0123 0004 2,012 – Manutenção das Atividades da SMA, no valor de R\$ 1.106,32 (hum mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos), na seguinte rubrica orçamentária:

04	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
04	Administração
04 0123	Administração Financeira
04 0123 004	Planejamento Governamental
04 0123 004 2,012	Manutenção das Atividades da SMA
04 0123 004 2,012 3000 00 00 000	Despesas Correntes
04 0123 004 2,012 3100 00 00 000	Pessoal e Encargos Sociais
04 0123 004 2,012 3190 00 00 000	Aplicações Diretas
04 0123 004 2,012 3190 92 00 000	Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 1.106,32
TOTAL..... R\$ 1.106,32	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com Inclusão de Elemento de Despesa aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

04 0123 004 2,012	Manutenção das Atividades da SMA
04 0123 004 2,012 3190 11 00 000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PC..... R\$ 1.106,32
TOTAL..... R\$ 1.106,32	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 22 DE JANEIRO DE 2009.

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretária Municipal de Administração